DECRETO Nº 12.310, DE 19/01/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 665.665,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 09 - 744 - 3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra

2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 75.665,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 16 - 751 - 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 90.000,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada

Ficha 42 - 777 - 3.3.20.41 – Contribuições

2.00 – Recursos Ordinários..... .....R$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 665.665,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Anderson Roberto Nacif Sodré

Prefeito Municipal
Diretor - Geral do DMAES